

# A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.  
(Sem estampilha.)  
Por anno . . . . . 2\$400  
« Semestre . . . . . 1\$300  
« Trimestre . . . . . 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, quando, sendo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,  
(Com estampilha)  
Por anno . . . . . 2\$930  
Semestre . . . . . 1\$560  
« Trimestre . . . . . 850



GUIMARÃES 24 DE SETEMBRO.

Esses signaes de lucto e magoa; esses vestidos negros; essas orações nos templos; esse som irregular e desconcertado dos sinos; essa musica internecedora; essas armas em funeral . . . não exprimem a morte, não; exprimem a saudade e a gratidão.

Aquelle, que nos deixou para ir descansar immovel ao lado do mirrado cadaver de seu pae, e dos snrs. Reis seus antepassados, em S. Vicente de Fóra; aquelle, cujo coração se vê hoje na cidade, que a sua presença fez eterna; aquelle, que choramos: D. Pedro, o Grande nem morreu, e jámais morrerá.

Mandado pela Providencia, para ensinar a ser Rei aos Reis do mundo, cingio duas Corôas, uma imperial, outra real, para as dar durante a sua vida, a quem de direito pertenciam, depois da sua morte. A de Portugal á Princesa da Beira, Portugueza; a do Brasil ao Principe imperial, Brasileiro.

Empunhou o sceptro absoluto para com o absolutismo, que lhe legaram, dar um regimen constitucional — Encontrou desobedientes, que amavam mais a escravidão — Combateu-os, e tornou-os livres.

Vio seus filhos imperando pacificamente no velho, e novo mundo: vio-os reger homens, e não irracionais: consummou a sua obra — Deu o seu corpo ao jazigo dos nossos Reis da Dymnastia de Bragança; o seu coração á sua cidade muito amada, na qual ganhou a eternidade do seu nome; e seu espirito, voando á presença do Altissimo, foi receber o galardão, que toda a terra não podia dar-lhe — Ausentou-se; mas D. Pedro IV. nunca morrerá em Portugal.

J. I. d'Abreu Vieira.

ESTA' dito. Não só accreditamos, mas até estamos plenamente convencido, que, se se tracta de benefícios e melhoramentos, Guimarães é aos olhos d'alguem uma povoação insignificante, pobre, sem commercio e sem industria; se se tracta de contribuições e impostos, ou de beneficiar os afillados com empregos pingues, então é opulenta, nobre, e de grande importancia. A verdade da segunda proposição é muito palpavel aos olhos de todos;

quanto á primeira, é manifesto pelo desprezo, a que os governantes tem votado e ainda parece volarem a esta malfadada terra, juntando-lhe a injuria tantas vezes feita e repetida ao Chefe d'Estado, e o descredito da palavra de *homens*, para quem a verdade e honradez são objectos tão caros, como a propria existencia.

Na epocha actual, a grande questão, e a ordem do dia, é a viação publica; e, esta não deixa de ser em Guimarães um objecto de grande curiosidade, depois que foi contractada e ordenada a construcção d'uma estrada de Villa Nova de Famalicão para aquella cidade; assim como, da apresentação d'um projecto ao corpo legislativo para um emprestimo de 150 contos, que devem ser applicados exclusivamente para as estradas do Minho, dos quaes 30 contos, foram destinados para a estrada de Braga a Guimarães pelo Bom Jesus e Cadelas; e da visita do actual governador civil a este concelho, Fafe e aos de Basto, aonde o mesmo exc.<sup>mo</sup> sr. procurou influir nos animos dos povos para o melhoramento da viação neste territorio abundante e fertillissimo, e muitos cavalheiros cederam aos desejos do s. exc.<sup>a</sup> confiados na sua palavra e reputação, que goza entre estes povos.

Uma portaria do ministerio das obras publicas de 14 d'Agosto, approva este passo dado por s. exc.<sup>a</sup>, e até confirma a sua palavra; accrescentando, « que foram já expedidas ordens para se proceder aos estudos respectivos á construcção da primeira das ditas estradas » isto é, de Braga a Guimarães; porem o *Bracarense* de 15 do corrente em um artigo do seu proprio redactor, (o que muito lhe agradecemos, por que foi para nós um desengano,) discorrendo sobre o progresso da viação da cidade de Braga para o alto Minho, diz: que é informado, de que em Dezembro terão principio as duas estradas, que são, uma a Valença, e outra a Ponte do Lima; para a primeira das quaes foram destinados 90 contos, e para a segunda 30 contos, na mesma occasião, em que foram destinados os 30 contos acima ditos para a estrada de Braga a Guimarães; e no paragrapho seguinte continua, dizendo: « as estradas de Braga a Guimarães, e a Chaves, pelo estado em que estão as cousas, muito tarde terão principio » isto parece uma perfeita contradança!

Não sabemos a qual dar inteiro credito; porque em quanto á portaria, temos o exemplo naquella por meio da qual já passa de um anno, foi contractada a estrada de Villa Nova, a qual devia começar seis mezes depois do contracto, e ainda hoje estamos á espera, não tendo visto outra cousa, senão andar com as bandeirinhas fazendo uma marcação: facto este que já causa riso, e que o povo, quando o vê, nem por isso accredita, que vai ter principio a estrada, mas antes, diz: não tarda a pagar-se as decimas: pelas muitas vezes, que já tem visto isto, se-

guindo-se logo a abertura do cofre da recebedoria; em quanto ao que diz o *Bracarense*, vemos uma injuria feita ao Chefe d'Estado, e ao Poder legislativo.

Entendemos, que a lei é igual, por conseguinte ou beneficia, ou castiga a todos. Se o governo pertende beneficiar esta parte do territorio portuguez, por que razão não manda já proceder aos trabalhos, para os quaes já está auctorizado: praticar o contrario, é obrar com injustiça, e beneficiar á face da lei uns, castigar outros, executando as leis a seu bel-prazer, e não segundo a auctorisação concedida.

O que nos custa a soffrer, é, o estado em que estão as cousas! sem sabermos que cousas, a não ser a vontade d'aquelles, a quem este negocio está incumbido! porque, tendo as cortes auctorizado o competente emprestimo, e S. Ex.<sup>a</sup> o Snr. Governador Civil promovido uma subscrição nesta cidade para o mesmo fim, e de mais a mais, a camara da cidade de Braga ter destinado certa quantia de dinheiro para a construcção de uma estrada para o Bom Jesus, como se vê dos emprestimos, que por vezes lhe tem sido auctorizados.

Esta estrada, posto que muito dispendiosa, com tudo é muito suspirada em Braga, e isto nos fazia accreditar que em breve veriamos começar os trabalhos nesta via; porem agora vemos, que os taes suspiros não passam de uma historeta; e que parece, que se vai verificando o dito, que tantas vezes nos tem soado aos ouvidos, quem vem a ser; que o não ter Guimarães ainda uma estrada é devido á opposição, que, a este objecto, é movida naquella cidade.

Por tanto, sempre iremos dizendo aos nossos amigos de Fafe e Basto, que se não affadiguem; por que elles á imitação de Guimarães, são tambem insignificantes, pobres, sem commercio algum, e por conseguinte, depois que as grandes povoações, importantes e opulentas estiverem plenamente beneficiadas com boas estradas, então se ainda houverem alguns restos de beneficio seremos nós os contemplados, não obstante irmos sempre pagando os 15 por cento á imitação dos outros.

Por ora, ainda não estamos completamente desanimado, ainda temos esperanza de que a indicada Portaria hade ser religiosamente cumprida; porem estamos d'athaliaia; e se virmos o contrario, tornaremos a pegar na penna para fallar a este respeito.

Lê-se na *Revolução de Setembro*:

PEDIMOS hoje ao snr. marquez de Loulé um Pacto de justiça e de caridade. Ha sete mezes que chegou a Lisboa um antigo official estrangeiro do exercito libertador, invalido e enfermo, mandado sair de Hespanha, unicamente por ter sido admittido de novo ao serviço, em 1854, quando o duque da Victoria subiu a poder.



É o capitão Luiz Rossetti, emigrado lombardo, e desterrado do seu paiz desde o anno de 1821; que servio durante o cerco do Porto no batalhão francez, e que depois foi para Hespanha no batalhão de caçadores do Porto, commandado por Borso di Carminati.

Tem perto de sessenta annos, e implora apenas o parco subsidio que se concede aos emigrados, subsidio que se demora ha cinco mezes, e que uma vez concedido, nos salvava da vergonha de vêr-mos expirar de miseria um daquelles que expuseram a sua vida e deram o seu sangue pelas instituições liberaes, e para quem o nosso paiz não pôde ser ingrato.

Aquellas mãos que empunharam as armas pela liberdade portugueza, têm-se estendido á caridade publica, e durante cinco mezes, não sabemos por que negligencia *bureaucratica*, se negou despacho á sua pretensão.

Triste é que nós, os homens da geração nova, lembremos estes deveres áquelles, que não hesitam em deixar morrer ao desamparo, e nas agonias da mais excessiva penuria, os seus companheiros d'armas, que não pedem senão aquillo que se concede a qualquer emigrado, e que os portuguezes receberam em França, durante o governo dos Bourbons!

Lopes de Mendonça.

Lê-se na Nação:

**N**EM corrido o rumor, e a imprensa ministerial confirma-o, de haver o ministerio hespanhol exigido a extradicação, ou ao menos a expulsão dos emigrados hespanhoes que entre nós vieram buscar asylo contra a *liberdade, equaldade, e fraternidade* dos defensores do throno constitucional.

Nem se quer nós demoremos em perguntar aos infelizes expatriados, se Carlos V ou Carlos VI, contra quem elles combateram, os teriam tractado com mais dureza. Perguntaremos porem ao governo, se elle carece de firmar-se na opinião publica do paiz, para aprender a guardar e fazer guardar os direitos d'um povo livre e independente?

Não duvidamos das pertencções de Narvaez, que affeito ás condescendencias facciosas dos governos liberaes, julgar-se-ha auctorizado a pedir hoje, o que já por vezes não tiveram coragem de negar-lhe. Mas tambem não duvidamos de que não ha em Portugal nem um só portuguez digno deste nome, que não esteja disposto a sustentar, seja onde for, os direitos dos povos independentes, e por consequencia o direito de dar asylo aos infelizes.

Ha publicistas modernos, que se chamam liberaes, e que saudavam já o futuro em que se estabelecesse, como um direito internacional, o facto da extradicação.

Pela nossa parte detestamos esse progresso.

Continuando a discorrer sobre o assumpto, conclue o artigo desta forma.

« O Portuguez fallando a respeito da extradicação diz que a nação que entregasse um asylo, fosse qual fosse a opinião politica d'elle, teria perdido a honra, e abdicado a sua dignidade e independencia.

As suas phrases são energicas. A increpação que faz um povo inteiro, não poderia abrangel-o, se não quando a maioria desse povo fosse connivente na infamia, não protestando contra ella.

Agora recordemos um passado que não vai distante.

Deixemos essas victimas que alli foram entregues á morte nos pontões infectos; desviemos os olhos do official hespanhol que depois da mortandade de Villa-Nova de Monsarros foi arrancado do leito, onde estava gravemente ferido, e arcabuzado a poucos passos da casa de um venerando ecclesiastico que o acolhera.

Era o preço de sangue, com que se comprava a intervenção.

Sabe porem o que aconteceu anno e meio depois? Estava em Portugal emigrado um infeliz carlista chamado Romero.

Sabe como se houve o Portugal do liberalismo para com esse infeliz? Predeu-o, entregou-o aos algozes do reino visinho. Poucos dias depois de elle ter sido preso, era garrotado em Hespanha!

Nesse tempo o que fez o Portuguez ou seus confrades? Como se tractava d'um Carlista, os direitos da humanidade eram sem vigor.

Protestamos todavia nós contra a infamia, como protestariamos hoje.

Os epithetos por tanto de que o Portuguez julga digno o povo, que entrega os asylos ao cutello dos algozes poderão caber a Portugal, mas só ao Portugal do liberalismo; que o verdadeiro Portugal, o Portugal de Aljubarrota e Montes Claros sabe como se defende a dignidade e independencia d'um povo livre. » N. B.

**Q**UE nem possamos gozar um dia de descanso na solidão, e no campo! . . . . .

Guimarães, — Fafe, — Basto, — esse, a quem acabaes de felicitar; esse, em que depositaveis vossa inteira confiança; esse, que, sem attender á deterioração de sua saude, só se lembra de vêr e examinar vossos males para os remediar; esse, a quem tanto amaes, responde ao vosso amor com uma lagrima; á vossa felicitação com uma despedida! — Lêde, e resignai-vos. —

Venceram!!! mas não venceram a corrupção; venceram o homem honesto e leal. Não venceram um inimigo luclando em campo aberto; venceram a innocencia com a traição, com a perfidia!

A lisonja, uma cadeira de deputado não era golpe seguro — A nossa lembrança atemorizou os traidores. — As supplicas d'um districto inteiro podiam destruir os planos. —

Usando da liberdade, que lhes deu um homem livre, conseguem o fim, que, só com a liberdade, podiam conseguir; e os homens livres cospem depois nas faces do homem liberal!

Venceram — conseguiram o seu fim — Pela lisonja era duvidoso; a ella resiste, o homem probo, ao que não resiste, é á calumnia, e ao insulto.

Guimarães, — Fafe, — Basto, — lêde a despedida do vosso Governador Civil; vesti-vos de lucto, como nós nos vestimos.

J. I. d'Abreu Vieira.

#### CIDADÃOS DO DISTRICTO DE BRAGA.

**E**M poucos dias tenho de deixar a administração superior deste Districto, por ter pedido a SUA Magestade a minha demissão, ao que me obrigou não só o mau estado de minha saude, como imperiosos motivos, e mesmo deveres de familia.

Posto que convencido, como estou, de que houve plena e inteira liberdade, em todos os actos eleitoraes, que acabam de ter lugar, e

N. B. — Tomem lá esse pião á unha. Lavem a mancha se podem; mas não a lavem com agoa suja, isto é, com o quadro do Portugal do liberalismo, e do absolutismo. Mil crimes não justificam um. Pela nossa parte respondemos ao collega, que a carapuça não nos serve: que só temos por Portugal do liberalismo o Portugal da Carta, e que, tudo quanto se obrar contra os seus artigos, não é obra do liberalismo, mas sim do despotismo.

Nota do redactor.

que as auctoridades minhas subordinadas em cousa alguma excederam, ou se desviaram do que lhes prescrevi na minha circular e allocução do primeiro do corrente mez de Setembro: convidado todos os cidadãos de qualquer classe ou opiniões, que forem, e souberem o contrario, a apresentar as provas a mim ou ao meu successor, para desaggravo das garantias constitucionaes; tanto mais que levei os meus deveres e delicadeza ao excesso de não pedir o voto ou influencia de pessoa alguma de Braga, qualquer que fossem as suas opiniões, em favor da candidatura, que eu desejava vêr triumphar, no que não fui comprehendido!

Agradeço por tanto aos Senhores administradores de concelho a fiel execução que derão ás minhas determinações para que a liberdade da urna fosse respeitada, e a todo o Districto em geral o interesse, que mostrou tomar pelo meu restabelecimento, e regresso a Braga, desejando-lhe a fortuna d'alcançar uma administração illustrada e forte, que melhor do que eu, saiba desempenhar os seus deveres.

Braga 22 de Setembro de 1857.

O governador civil

D. Rodrigo José de Menezes.

#### CAMINHO DE FERRO DE LISBOA AO PORTO.

##### CAPITULO II.

*Condições relativas ás concessões, que o estado faz á empresa; modo, forma, limitações e prazos d'essas concessões.*

(Continuado do n.º 107)

Art. 31.º Os prazos estipulados para pagamento desta ultima metade do total do subsidio, poderão ser encurtidos, se a empresa adiantar as obras do caminho de ferro com todo o seu material fixo e circulante, edificios accessorios e dependencias de modo que se reconheça que o mesmo caminho de ferro poderá ser concluido e aberto á circulação antes de quatro annos.

Art. 32.º O governo obrist-se mais a entregar á empresa dentro do prazo de 3 mezes, a contar da sua constituição em companhia livre de quaesquer encargos ou reclamações presentes ou futuras com todos os seus pertences e material de construcção e exploração, a secção do caminho de ferro de leste de Lisboa a Santarem, que foi objecto da concessão feita pela lei de 18 de Agosto de 1853, a Companhia Central Peninsular dos caminhos de ferro de Portugal, no estado em que a dita secção se achar ao tempo em que for entregue á empresa, e bem assim tudo o mais que pertenceu á mesma companhia.

§ unico. A empresa conservará e melhorará a exploração da referida secção do caminho de ferro de leste, desde que lhe for entregue, abrindo-a o mais cedo possivel ao serviço de mercadorias. E successivamente irá abrindo ao transitto publico, conforme as clausulas respectivas d'este contracto, as diversas secções que se seguirem, á proporção que forem sendo concluidas.

Art. 33.º A secção do caminho de ferro de leste, a que se refere o artigo antecedente, seu material fixo e circulante, edificios, accessorios, e dependencias, materiaes, utensilios, e tudo o que pertencia á Companhia Central Peninsular dos caminhos de ferro de Portugal na data do contracto provisório, será tomado como equivalente a 30 kilometros completos; e segundo este calculo comprado pela empresa ao governo na razão de 11,000 libras strelinas por kilometro, perfazendo a somma total de libras 330:000 strelinas.

Art. 34.º O pagamento ao governo da somma a que se refere o artigo antecedente deverá ser feito aos trimestres em dezesseis prestações, por encontro com o subsidio que o governo por este contracto se obriga a pagar á empresa.

Art. 35.º O governo deverá conservar a mencionada secção do caminho de ferro de leste com todo o seu material e edificios, tal qual o recebeu da respectiva companhia, até ao tempo em que o entregar á empresa segunda outorgante, com a condição porem de que esta pagará por encontro, no subsidio



que lhe é concedido, as sommas que o governo tiver gasto desde a data do contracto provisório até a sua entrega definitiva, na conservação e progressos das obras.

Art. 36.º Concede mais o governo á mesma empresa a faculdade de construir todos os ramaes que possam alimentar a circulação da linha de Lisboa ao Porto, precedendo o respectivo contracto especial com o governo, e sem que este pela dita construção lhe pague subsidio algum, ou lhe garanta qualquer beneficio.

Quando porem o governo julgar necessario construir alguns d'esses ramaes, e a empresa senão prestar a isso, o governo reserva-se muito expressamente o direito de os construir, ou de contractar a sua construção com qualquer empresa, nos termos que lhe approuver.

Art. 37.º O governo não poderá conceder, durante o tempo desta concessão, linha alguma paralela á que faz objecto do presente contracto, sem consentimento da Empresa, excepto quando a distancia entre essa linha a e esta fór superior a 40 kilometros.

Art. 38.º O governo reserva-se muito positivamente o direito de fazer novas concessões, de quaesquer caminhos de ferro, que venham entroncar com a linha de Lisboa ao Porto, ou que partindo de qualquer destes pontos sigam direcções divergentes.

Art. 39.º Quando o governo venha a ordenar a construção d'uma estrada, canal, ou via ferrea, que atravesse a linha concedida deverá tomar todas as medidas necessarias para que não resulte impedimento ou obstaculo, a circulação desta, nem o minimo augmento de despeza para a empresa.

Art. 40.º A abertura de qualquer das vias de comunicação, de que tractam os dois precedentes artigos nas condições allí exaradas, não poderá auctorisar reclamação alguma por parte da Empresa.

Art. 41.º As empresas concessionaes de quaesquer caminhos de ferro, que venham entroncar com esta linha terão a faculdade (pagando as tarifas que convençionarem com a empresa concessionaria desta linha, que não poderão nunca exceder os maximos estabelecidos) de fazer circular nella as suas carroagens, wagons, e machinas, sujeitando-se aos respectivos regulamentos de policia e serviço.

Esta faculdade será reciproca para todas as linhas.

No caso em que as diversas empresas não possam accordar-se sobre o exercicio desta faculdade o governo decidirá a questão.

E quando as mesmas empresas não usem da referida faculdade ellas deverão combinar-se de modo que o serviço de transporte não seja interrompido ou demorado nos pontos de junção das diversas linhas.

Art.º 42.º Concede mais o governo á mesma empresa a isenção de qualquer contribuição geral ou municipal nos primeiros vinte annos depois da sua installação; comitudo, n'esta disposição não é incluído o direito de transitio lançado sobre os preços de condução de passageiros e mercadorias, que estão marcados nas tarifas, qual todavia não deve exceder em caso algum a 5 p. c. sobre aquelles preços, nem tambem os direitos que a empresa deve pagar pelas minas que lhe forem concedidas conforme a legislação respectiva, nenhuma contribuição especial será lançada sobre a linha ferrea durante a concessão.

Art. 43.º O governo concede mais á mesma empresa, desde a data d'este contracto até que a linha ferrea se ache em estado de exploração, entrada livre de qualquer direito pelas alfandegas a todos os materiaes e utensilios, machinas, combustivel e mais objectos que forem necessarios para a construção e exploração da linha ferrea.

§ 1.º Depois de se achar em estado de exploração a dita linha, esta isenção continuará por mais dous annos tão somente para as machinas e combustivel, destinados á exploração da linha ferrea.

§ 2.º As disposições do principio d'este artigo e seu paragrapho 1.º são applicaveis á collocação da segunda via.

§ 3.º A empresa conformar-se-ha com os regulamentos fiscaes que forem necessarios para prevenir o abuso d'esta concessão.

Art. 44.º Concede mais o governo á mesma empresa nos termos da legislação vigente todas as minas comprehendidas na distancia de meio kilometro de cada um dos lados da linha ferrea, que forem por ella descobertas e não tiverem ainda sido concedidas.

§ unico. Passados tres annos depois da conclusão do caminho será livre a qualquer pessoa fazer pesquizes no terreno a que se refere este artigo, e requerer a concessão de todas as minas que a empresa até então não tiver requerido, mas o governo

não poderá fazer concessões, que ponham em risco a segurança do caminho.

(Continua)

## CORRESPONDENCIA.

*Snr. redactor.*

AINDA que desde ha muito sabia da estrategia combinada entre os snrs. J. A. Bezerra e A. J. Ferreira dos Santos Guimarães, (e mais alguém), para a publicação dos dois immundos e asquerosos annuncios inseridos nos N.ºs 106 e 107 do seu periodico, sobre a applicação que teve a quantia de 150\$000 reis importancia da subscrição, que o meu amigo e compatricio o snr. Rodrigo Antonio Fernandes Policarpo por intercessão minha promoveu no Rio de Janeiro, em beneficio das obras do hospital da V. O. 3.ª de S. Domingos; estava deliberado a deitar ao desprezo a suja baba que tendesse a deprimir o meu caracter porque salisfações algumas eu tenho a dar a qualquer dos dous snrs. para mim entes nullos e de nenhum valor.

Porem lembrado que o publico (com raras excepções) sempre toma as cousas no sentido peor, respondo quanto ás palavras que o Snr. Santos Guimarães empregou de que elle *mesmo ignora a applicação da quantia de 150\$000 reis que appello para o testimonho da V. O. 3.ª de S. Domingos; e quanto ás de que — ignora o resultado de duas patentes de Irmãos etc. —* que só ao meu Amigo Snr. Policarpo promotor da subscrição no Rio, é que tive de responder, e a ninguém mais.

Sempre direi ao Snr. Santos Guimarães, que se não quizer esperar pelos documentos do Rio para melhor poder esclarecer; e quizer empregar as suas pessas na imprensa, fallando como um DOUTOR, sem me dar o incommodo de escrever, para o que sou distituido de habilidade, desembarque dos seus COLLARINHOS, e venha comigo á falla que lhe patentearei documentos que o tirem da ignorancia em que vive.

Sou snr. Redactor

De V. . .

Attento V. e Cr.º

João Antonio da Silva Areias.

Guimarães 23 de Setembro de 1857.

(237)

## INTERIOR.

Recebeu-se em Lisboa despacho telegraphico de Roma, annunciando que Sua Santidade approvava a concordata.

Já que estamos com assumpto diplomatico, diremos tambem que em Lisboa se espera brevemente o barão Lobzeltern, nomeado pelo imperador d'Austria para occupar o cargo de seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. M. F.

## PORTO.

— *Infeliz!* — O quartel da guarda municipal foi ontem enluctado por um acontecimento o mais tragico e horroroso, que pode fazer confrangir de assombro corações affeitos a encarar a morte nos campos da batalha. — Era um official que allí mesmo, a dois passos dos seus camaradas, cahia involto no seu sangue, e com o cerebro dispersado por uma balla, que elle proprio disparára contra a sua cabeça!

Havia já bastante tempo que o capitão da segunda companhia da guarda municipal, Manoel José do Valle, se queixava de serios incommodos de saude, manifestados n'uma insom-

nia penosa, n'um sobresalto continuo, n'uma impaciencia ás vezes quasi phrenetica.

Os seus camaradas que geralmente o estimavam, e que de veras se interessavam pelo allivio dos seus padecimentos, ainda hontem o cumprimentavam ao notarem-lhe uma apparencia um pouco mais tranquilla; mas elle, agradecendo os cumprimentos, assegurou que era aquelle um dos dias em que se achava mais incommodado. Continuou todavia conversando muito naturalmente até que se retirou para o seu quarto, aonde mandou chamar o sargento, e lhe pediu uma folha de papel de pezo e uma obrea. D'ahi a pouco chamou de novo o sargento, e entregou-lhe uma carta fechada e endereçada ao exc.º commandante, com ordem de não ser entregue senão á noite.

Os officiaes que pouco antes haviam chegado de irem votar nas eleições, foram de repente sobresaltados pela forte delonacão de um tiro; e accudindo ao sitio d'onde partira, entraram no quarto do infeliz capitão, a quem encontraram estendido morto, com a cabeça horripelmente fracturada!

Em cima d'uma cadeira estava o casaco d'uniforme, que o infeliz despira antes de matar-se; juncto do cadaver, a pistola descarregada; e pelo tecto e pelas paredes do quarto, pedaços de cerebro e do craneo que havia sido arremessado pela violencia do tiro.

Não trataremos de descrever aqui o angustioso sentimento de commiseracão e de horror de que foram assaltados todos os officiaes presentes, e que em breve se tornou geral por todo o quartel. O ex.º conselheiro Sobral, ao darem-lhe a funesta noticia, abriu com afflictiva sensacão a carta que lhe era endereçada, e em que o malfadado capitão, depois de expressar os votos que fazia pela saude e prosperidade do seu commandante, accrescentava, fallando de si, ou de sua fatal resolução, as seguintes palavras:

— «Cansado de soffrer ha seis mezes — este horrivel soffrimento chegou á meta — vou alliviar-me d'um peso, cujo fardo não posso conduzir por mais tempo — tenho o maior sentimento de me ver forçado e constrangido a abandonar assim d'esta maneira a minha virtuosa familia, para quem peço a protecção de v. ex.ª e dos meus camaradas, — ella não tem meios para fazer qualquer despeza. — Adeus para sempre — seu muito amigo e obrigadissimo — VALLE. — Peço as minhas despedidas a todos os meus camaradas d'esta guarda — 20 — 9 — 37. »

Lastimosa despedida, a que assim se annunciava pela detonacão d'um tiro disparado contra si proprio!

— E todavia o capitão Valle era um official valente, que já mais trepidara no campo em face do inimigo! — venceu-o porem o soffrimento, ou escaceou-lhe o reforço da paciencia, de que todos devemos estar providos para arrostarmos com os males da vida!

Forte, só Deos o é! — Nós que accreditamos na sua Justiça, não devemos tambem descer dos thesouros da sua Misericordia infinita...

O cadaver do capitão Valle dá-se hoje pelas avé-marias á sepultura no cemiterio de Cedofeita.

— *Tentativa de Suicidio.* — O dia de ontem foi assignalado! — Na hospedaria dos Douros Amigos, situada na praça de Carlos Alberto, teve logar uma tentativa de suicidio, com as seguintes circunstancias:

Um brasileiro por nome José Joaquim Coelho de Almeida, solteiro, contando 45 annos de idade, natural de Balthar, tentou suicidar-se com uma navalha de barba. O infeliz, depois de ter bebido alguns calices de vinho, levou duas vezes á garganta a navalha, com que



fez dous profundos golpes. Por fortuna, um creado que entrou naquella occasião pode impedir a consummação do attentado.

O snr. José Joaquim Coelho da Silva foi conduzido ao hospital de Santo Antonio, onde a sciencia lhe applicou immediatamente todos os seus soccorros.

Até á hora em que escrevemos (11 horas) havia esperanças de o salvar.

(O Monitor.)

## NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Além dos despachos telegraphicos que já publicamos, o Times de 15 de Setembro traz mais as seguintes noticias da India:

Alexandria 8.

As malas de Bombau chegarão a Suez no dia 4 do corrente.

Delhi resistia ainda no dia 29 de Julho.

O general Havelock, deixando o coronel Neill em Cawnpore, marchava sobre Lucknow; dahi partirá para Delhi.

As columnas dos brigadeiros Nicholson e Van Cortlandt marcharão tambem sobre Delhi. A India Central estava tranquilla.

O 27 de infantaria indigena de Bombay amolinou-se em Kalapore no dia 1 de Setembro, porem esta revolta foi suffocada.

Alexandria 8.

As forças do general Havelock, depois de reoccuparem Cawnpore, achando Bithoor evacuada, queimarão-a completamente.

Nena Sahib fez uma matança horrorosa em Cawnpore; quasi todos os habitantes europeus forão mortos.

O 7, 8, e 10 regimentos amolinaram-se em Dinapore no dia 23 de Julho, e ameaçavam Benares.

O 12 de cavallaria irregular amolinou-se no mesmo lugar, e assassinou o seu commandante, o major Holmes, e sua mulher.

As noticias de Delhi chegam até 29 de Julho.

Tres sortidas forão repellidas, nos dias 14, 18 e 23, com a perda da nossa parte de 500 homens entre mortos e feridos.

As chuvas tinham principiado com abundancia.

O 33 regimento de S. M. chegou de Mauritius, e faz agora parte da guarnição de Bombay.

Holkar permanece fiel, mas as suas tropas estão em desordem.

O 26 de infantaria indigena de Bengala, que tinha sido desarmado, revoltou-se em Meer Meer no dia 30 de Julho, e assassinou o seu commandante, o major Spencer.

(P. dos Pobres.)

— *Um semihonrado.* — Um commerciante logista, da rua de S. Martin, em Pariz, perdeu na rua, no dia 5, a sua patente, dobrada em muitas dobras, servindo de enbrulho a uma nota de banco de 100 francos. Quando deu pela perda procurou pelo caminho que tinha percorrido, porem as suas diligencias foram sem resultado.

Duas horas depois de chegar a casa recebeu pelo correio uma carta, que abriu, e encontrou a sua patente dobrada como a perdera

— Bem disse elle, os papeis cahiram na mão d'um homem honrado!

Desdobrou e sacudi a patente, contando que a nota do banco estaria dentro; porem em vez della achou uma carta que continha o seguinte:

« Senhor.

Envio-vos a patente que perdestes, e que eu achei. Não vos envio a nota do banco de 100 francos, que a acompanhava, pelas razões seguintes:

« Quando fiz o achado, estava eu em cruel embarço, por falta de dinheiro, e o vosso vinha tanto a proposito, que por tempo vacilei no que devia fazer. Duas vezes me falavam n'alma. Uma dizia-me: O negociante que perdeu este bilhete está em feliz posição, em tanto que tu és pobre. Por que? Por que o acaso dos acontecimentos ou do nascimento, o quizeram assim. Visto que esse mesmo acaso te offerece uma leve compensação, ponde-te de baixo da mão uma insignificante particula da fortuna que deu a outro, para que has-de repellir esse beneficio? Guarda-o pois. A perda de tão minima somma não fará falta ao negociante, ao passo que os 100 francos te podem salvar. Outra voz, a da minha consciencia, dizia-me que conservando esta somma, que não era minha, infringia as leis da probidade, e ao mesmo tempo as do meu paiz; e que esta acção era um passo n'uma rampa escorregadia e perigosa etc.

« Depois de longas hesitações para conciliar a minha consciencia e o meu interesse, adoptei o meio termo seguinte:

« Eu guardo os 100 francos, porem comprometto-me a restituir-vol-os, com os juros logo que possa. Vou fazer fructificar esta pequena somma: e com ella espero, á força de coragem e d'actividade, conquistar uma melhor posição. Alcançada esta vós recebereis o vosso dinheiro e os meus agradecimentos sinceros, juntando a essa satisfação a de terdes feito bem a um homem consciencioso, reparando a seu respeito a injustiça da sorte.

« Tenho a honra de ser, etc.

(Assignado) X.

O futuro dirá o que se deve julgar d'esta epistola, diz o «Droit», que conta esta historietta.

(Commercio do Porto)

## LOCAES.

— *Memoria do Rei Soldado.* — O dia 21 de Setembro não passou totalmente despercebido nesta cidade. O batalhão de caçadores 7 mostrou todos os signaes de lucto; todas as guardas estiveram com as armas em funeral; e, pelas 10 horas da manhã, foi assistir na igreja de S. Francisco a uma missa, alli celebrada pela alma do Snr. D. Pedro IV, ia vestido em grande uniforme; a musica tocava peças, que enterneciam os corações, e que inspiravam lembranças da morte. Um profundo silencio se observava nas ruas e praças, por onde passava, e até parecia, que a natureza correspondia a este lugubre apparatus, em fim tudo fazia despertar a saudade do Grande Homem, a memoria do — Rei Soldado.

— *Não é ambicioso.* — O muito digno Juiz de direito substituto o ill.<sup>mo</sup> snr. Antonio Alves Carneiro, vendo que a imprensa desta cidade, endereçava louvores a s. s.<sup>a</sup> somente, pelo facto de ter sido dado um jantar aos prezos no anniversario natalicio de S. M. acaba de ratificar em uma correspondencia inserta no *Vimaranense*, que o sobredito jantar fora dado as expensas de s. s.<sup>a</sup> e do dignissimo administrador deste concelho, o ill.<sup>mo</sup> snr. Gaspar Joaquim da Cruz; porque, como não é ambicioso, não quiz arrogar uma gloria, que não era somente sua.

Ainda restava a s. s.<sup>a</sup> mais este passo, para juntar aos mui distinctos dotes, que ennobrece seu espirito.

*E' louvavel.* — O actual Juiz eleito substituto de S. Sebastião o ill.<sup>mo</sup> snr. Luiz Antonio Gonçalves tomou ao seu cuidado a fiel observancia das posturas municipaes, nunca consentindo que as regateiras de peixe alterem o preço, e até examinando o peixe de manhã e ás 11 horas, não permittindo que se venda aquelle, que estiver em estado de putrefacção; damos-

lhe os merecidos louvores, pelo bom desempenho do seu cargo; e esperamos, que s. s.<sup>a</sup> continue com actividade e zelo, na observancia do codigo municipal sobre este genero, que é um dos que carece de maior fiscalisação.

— *E' desaforo.* — Dizem-nos que hontem não houvera no açougue carne sufficiente para supprir o consumo, de sorte que muita gente foi, e voltou pelo mesmo caminho, isto é, sem carne, quando ainda eram sete horas da manhã; isto fez com que alguém se visse na necessidade, (sendo dia de carne) de comer bacalhão salgado. Não sabemos, a que attribuir esta falta, a não ser, a uma especie de monopolio. Pedimos, ainda mais uma vez, á competente authority, tome isto mais á sua conta, pois que o contrario, é tudo em prejuizo do publico.

— *Regresso.* — No dia 21 do corrente, regressou a esta cidade o ill.<sup>mo</sup> snr. Francisco da Silva Monteiro, que há seis mezes se achava ausente em consequencia da viagem que fez ao Rio de Janeiro.

Damos-lhe os sinceros parabens por regressar livre de perigo.

## ANNUNCIOS.

FRANCISCO José Ribeiro Guimarães, agradeceu pessoalmente aos Ill.<sup>mos</sup> e Exc.<sup>mos</sup> snrs. que tiveram a bondade de o visitar durante o seu incommodo de saude, porem podendo acontecer por esquecimento que a alguém deixasse de agradecer, o faz por este modo pedindo desculpa, e testemunhando a todos seu reconhecimento e gratidão. (238)

## DESPEDIDA.

Grato como devo ser, aos immensos obsequios que tenho recebido de todas as pessoas, com as quaes tive a honra de tratar, fallaria ao cumprimento de um religioso dever se antes da minha partida, o não testemunhasse publicamente. No Porto aonde me demorei alguns dias, e no Rio de Janeiro, aonde vou habitar por algum tempo, terão em mim, os meus conterraneos patricios, não um creado para obedecer ás ordens, mas um amigo para cumprir religiosamente os seus mandados.

Guimarães 20 de Setembro de 1857.

João Antonio Coelho Guimarães.

A commissão encarregada do *A*mprestimo para a estrada de Guimarães a Braga, querendo fechar a sua conta, roga a exm.<sup>as</sup> e ill.<sup>as</sup> snrs., que ainda não responderam ao convite, que se lhes fez, se dignem fazel-o até o dia 30 do corrente. (234)

9:000%000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro  
Rua da Caldeira n.º 32.